



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

67.268

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 13 de novembro de 1986

026013.2.0067268-26

CNM

IMÓVEL: Uma fração ideal correspondente a 12,0189% ou 74,246.755m² da área do lote 44, Quadra B-03, sito à Rua 03, Setor Oeste nesta Capital, com a área de 617,70m² a qual corresponderá ao apartamento 701-do Edifício Village Plaza, **PROPRIETÁRIOS:** Renato Peixoto Leandro e s/m Nilma Leandro e Leandro; Elsa Sales Cunha, solteira, Timóteo José Alves Neto e s/m Cacilda Leao Ferreira Alves Francisco Melquiades Neto e s/m Maria da Conceição Dias; Hélios de Amorim e s/m Maria do Rosário Jardim de Amorim; Jorge Nabuth Júnior, solteiro; Fernando Euripedes de Souza e s/m Mônica Francisco Navarrete Fernandez de Souza; Bento Guerreiro e s/m Wilde Borin Guerreiro; brasileiros, residentes e domiciliados. nesta Capital. **TÍTULOS AQUISITIVO:** R1 e R2 da matrícula 64.066 e registro in corporação R3 da matrícula 64.066 deste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1-67.268 - Goiânia, 13 de novembro de 1986. Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 460, fls. 063/068 em 09/09/86 o imóvel objeto desta matrícula ao valor de Cz\$ 12.500,00, passou a pertencer somente aos condôminos **FERNANDO EURIPEDES DE SOUZA**, engenheiro civil, CI nº 525.660-GO, CPF nº 168.024.541-49, casado em comunhão de bens com **MÔNICA FRANCISCA NAVARRETER FERNANDEZ DE SOUZA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-67.268 - Goiânia, 22 de fevereiro de 1989- Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND para com o IAPAS nº 165509, de 14/02/89, bem como o Termo de Habite-se nº 1/014/88 de 25/11/88, a numeração Predial Oficial nº 00445 de 19/12/88, e a certidão de lançamento da Prefeitura Local, para fazer constar a construção do apartamento Village Plaza, contendo: sala de estar/jantar, sala de televisão, copa, cozinha, despensa, quartos sociais, sendo, 01 suíte, hall de circulação, estar íntimo, banheiro social, quarto e banheiro de empregada, lavabo, área de serviço, vestibulo, e escadas, com a área total de 347,216728m², sendo 211,19m² de área total privativa (181,87m² do apartamento, 25,00m² dos boxes e 4,32m² do escaninho), 136,026728m² de área comum, no valor de Cz\$ 4.093.104,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R3-67.268 - Goiânia, 27 de dezembro de 1996: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1161-N, fls. 107/108, em 26/12/96, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 515.735.981-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **BELCHIOR CARLOS DE GODOY**, CI nº 126.831-SSP-DF, CPF nº 001.524.801-10, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 16071-7, de 17/12/96, bem como também as certidões de quitação federal, estadual e municipal exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-67.268 - Goiânia, 08 de janeiro de 2001. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 954, fls. 155/157 em 16/11/2000, protocolada sob nº 281.246 em 04/01/2001, o proprietário retro qualificado e s/m portadora do CPF nº 268.688.141-00, para garantia das dívidas da **GODOY & NIJAD LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.829.360/0001-99, com sede nesta Capital, até o valor de R\$ 140.000,00 destinado ao fim específico de aquisição de produtos da credora, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.766/0001-81, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Demais cláusulas e condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R5-67.268 - Goiânia, 06 de fevereiro de 2007. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/11/2006, protocolado sob nº 370.244 em 01/02/2007, extraído dos Autos nº 785 - protocolo nº 200601684090 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **BELCHIOR CARLOS DE GODOY**, julgado por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca, Dr. Hélio Maurício de Amorim, em 17/10/2006, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a viúva-meeira **TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY**, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 184.828-SSP/DF e do CPF nº 268.688.141-00, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua meação o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 180.927,74. Dou fé. O Suboficial.

Av6-67.268 - Goiânia, 05 de outubro de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/09/2010, protocolado sob nº 442.215 em 29/09/2010, para consignar que em virtude da cisão ocorrida em 30/04/2008, a credora hipotecária acima passou a denominar-se: **ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e posteriormente passou a girar sob a denominação de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, conforme consta da Ata da

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 67.268

CNM: 026013.2.0067268-26

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31/10/2009, devidamente registrada na JUCRJ sob nº 1981066 em 09/12/2009. Dou fé. O Suboficial.

Av7-67.268 - Goiânia, 08 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, acompanhado da cópia do contrato objetivado na Av6 acima, que fica arquivada nesta Serventia em meio magnético, retificar o número do CNPJ/MF da credora hipotecária acima qualificada, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02**. Dou fé. O Suboficial.

Av8-67.268 - Goiânia, 08 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditivo, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1596, fls. 133/135 em 08/10/2010, protocolada sob nº 444.364 em 04/11/2010, para consignar que as partes que figuram no R4 supra, de comum acordo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado, nas condições do ora apresentado, bem como prorrogar o prazo de vigência da hipoteca por mais 10 (dez) anos, ou seja, até 14/11/2020; ratificando todos os demais termos e condições não alterados pela presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R-9-67268 - Protocolo n. 723013, de 07/02/2020. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 21/10/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0365582.69.2012.8.09.0051, requerido por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO contra TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$2.178.910,20, atualizado até 17/06/2019, tendo como fiel depositária TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY. Emolumentos: R\$ 5.013,87. Selo Digital n. 00122002112497016090000. Goiânia, 13 de fevereiro de 2020. Dou fé.

Av-10-67.268 - Protocolo n. 801.306, de 25/01/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Mandado expedido em 24/01/2022, extraído do Processo n. 0365582-69.2012.8.09.0051, o Juízo de Direito da 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-9**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122201212875425430230. Goiânia, 30 de março de 2022. Dou fé.

Av-11-67.268 - Protocolo n. 821.848, de 13/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202207.1307.02243748-IA-570, datado de 13/07/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00112164420195180008 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY. Selo Digital n. 00122207113564429840063. Goiânia, 19 de julho de 2022. Dou fé.

Av-12-67.268 - Protocolo n. 871.902, de 04/08/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202308.0414.02848776-IA-000, datado de 04/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103464420205180014 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de TEREZINHA DE JESUS FREITAS GODOY. Selo Digital n. 00122308013235429840047. Goiânia, 07 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-13-67.268 - Protocolo n. 934.820, de 17/09/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202409.1709.03583064-TA-860, datado de 17/09/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00112164420195180008, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-11**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122509112649729700796. Goiânia, 17 de setembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .